



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N.º 094/2018
PROJETO DE LEI N.º 089/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMOSU
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00
Cód. Func. Progr.: 06.01.04.122.0001.1071 – Reequipamento do Gabinete do Secretário – SMOSU
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 – DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.600,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.1115 – Reequipamento da Diretoria de Drenagem Urbana
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 1.600,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433-8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 088/2018

Esteio, 04 de abril de 2018

Senhor Presidente:

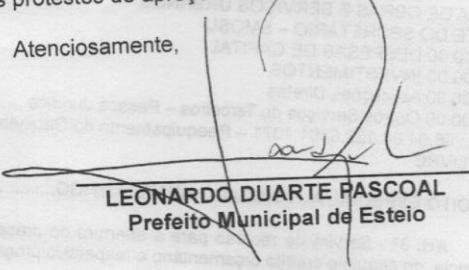
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMSMU, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para adequação orçamentária referente ao Reequipamento do Gabinete do Secretário.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
LK/PGM – C.I. 2018019898